

A licitação,
RECEBIDO
Em: 14/08/2020
[Assinatura]



Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 252 Período: 12/08/2020

Página: 02 Em: 12/08/2020

Responsável pela Publicação

Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coordenador de Imprensa Oficial

Port. nº 995/17

PORTARIA Nº1.324/20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Ofício nº257/2020-SECULT, constante do Processo nº2020/8/8037;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Amílcar Queiroz Carneiro**, matrícula nº98733-6, Fiscal Titular, e **Stella Lúcia de Souza Miranda**, matrícula nº6142-5, Fiscal Suplente, para fiscalizarem e acompanharem os serviços do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº024/2020**, por meio do Termo de Fomento nº020/2020, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por transferência voluntária, visando contemplar a **CATEDRAL SANTA MARIA MÃE DE DEUS, PARA CUSTEAR A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE CASAS NAZARÉ ROCHA, PARÓQUIA DE CRISTO REI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº168-B**, pelo período de 24 de agosto de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de agosto de 2020.

[Assinatura]
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

[Assinatura]
Marcela da Costa Cordovil
Secretária Municipal de Administração, em exercício